

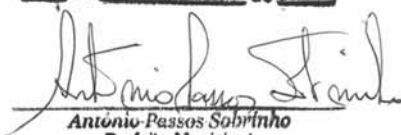
Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

Lei nº 906/2020

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciona a Lei nº 906/2020 em
15 de Junho de 2020


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, e a sua destinação ao CPAC (Consórcio Público do Agreste Central).

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação ao CPAC (Consórcio Público do Agreste Central).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Ribeirópolis, 15 de junho de 2020.


Antonio Passos Sobrinho
Prefeito

Vereador Autor: Ney Max Santana Oliveira

Avenida Barão do Rio Branco, nº 55, Centro, Ribeirópolis - SE
CNPJ. 13.104.427/0001-81 Tel. (79) 3449-1578